

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICIPIO  
Nº 1383 de 21/03/00

DECRETO Nº 9906/2000  
de 29 de março de 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terrenos abaixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo descritas, que constam pertencer à empresa REFAC CONSTRUTORA LTDA., destinadas ao ALARGAMENTO DA AV. TANCREDO NEVES - bairro Jardim Pararangaba a saber:

-ÁREA 1 - proc. nº 105001-9/99

IMÓVEL: - Área de terra.

PROPRIEDADE: REFAC CONSTRUTORA LTDA.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - a medição inicia-se no marco "5" do perímetro principal, cravado à margem do Ribeirão Pararangaba, marco esse que também faz divisa comum com a Estrada Municipal do Bom Retiro, rua de sua situação; deste ponto segue com rumo de 79º47'NW na distância de 50,80m; deste ponto deflete ligeiramente a direita com rumo de 69º26'NW na distância de 3,08m, confrontando-se ao longo destes dois últimos seguimentos com a Estrada Municipal do Bom Retiro; deste ponto segue em curva na distância de 7,20m; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 272º35'15" na distância de 49,94m, confrontando-se nestes dois últimos segmentos com propriedades de REFAC CONSTRUTORA LTDA.; deste ponto deflete a direita seguindo a margem do Ribeirão Pararangaba no sentido montante, na distância de 3,78m, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 171,67m<sup>2</sup> (cento e setenta e um metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados).

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

Cont. DECRETO 9906/2000 - 2

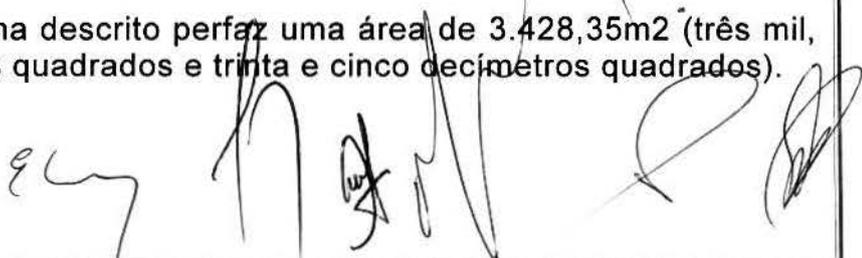
-ÁREA 2 - proc. nº 105002-/99

IMÓVEL: - Área de terra.

PROPRIEDADE: REFAC CONSTRUTORA LTDA.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - a medição inicia-se no marco "1" do perímetro principal, cravado a beira da Estrada Municipal do Bom Retiro, marco esse que também faz divisa comum com a propriedade do Sr. Isao Matsubayashi; e Shinobu Matsubayashi; neste ponto segue com rumo de 79°14'NE na distância de 25,00m, confrontando-se com propriedade de Isao e Shinobu Matsubayashi; deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a parte remanescente de propriedade de REFAC CONSTRUTORA LTDA., com azimute de 135°49' na distância de 50,95m até o ponto "PT", deste ponto segue em desenvolvimento de curva circular a esquerda na distância de 63,64m com raio de 50,00m e ângulo central de 72°55'25" até o ponto "PC"; deste ponto segue confrontando com propriedade de REFAC CONSTRUTORA LTDA., com azimute de 62°48'15" na distância de 77,37m até o Ponto "PT"; deste ponto segue em desenvolvimento de curva circular à direita na distância de 51,56m com raio de 110,00m e ângulo central de 26°51'29" até o Ponto "PC"; deste ponto segue confrontando com a propriedade de REFAC CONSTRUTORA LTDA., com azimute de 92°38'03" na distância de 75,46m até o Ponto "A"; deste ponto deflete à esquerda e segue na mesma divisa com azimute de 92°35'09" na distância de 120,65m até o Ponto "B"; deste ponto deflete a esquerda e segue na mesma divisa com azimute de 92°34'46" na distância de 14,47m; deste ponto segue em curva na distância de 7,20m até encontrar a cerca de arame beirando a Estrada do Bom Retiro, em um ponto situado a 53,88m de distância do marco "5"; deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue a cerca de arame beirando a Estrada do Bom Retiro em linhas quebradas no sentido à São José dos Campos, nos seguintes rumos e distâncias: - rumo de 69°26'NW na distância de 39,64m; rumo de 55°35'NW na distância de 32,73m; rumo de 67°51'NW na distância de 140,35m; rumo de 78°41'NW na distância de 23,97m; rumo de 84°58'SW na distância de 37,64m; rumo de 80°19'SW na distância de 102,96m e rumo de 88°40'NW na distância de 21,51m até encontrar o marco "6", ponto de cruzamento da Estrada do Bom Retiro com a Estrada que vai para o Bairro do Cajurú; deste ponto deflete a direita e segue a cerca de arame beirando a Estrada Municipal do Bom Retiro no sentido à São José dos Campos, com os seguintes rumos e distâncias; rumo de 41°11'NW na distância de 10,63m e rumo de 25°40'NW na distância de 77,11m até o marco "1", ponto de partida do imóvel descrito.

ÁREA TOTAL: - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 3.428,35m<sup>2</sup> (três mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados).



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9906/2000 - 3

-QUADRO DE ÁREAS:

-ÁREA 1	=	171,67m <sup>2</sup>
-ÁREA 2	=	<u>3.428,35m<sup>2</sup></u>
-ÁREA T O T A L	=	3.600,02m <sup>2</sup>

Parágrafo Único. As áreas de terras acima descritas estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N<sup>o</sup>s: 105001-9/99 e 105002-7/99.

Art. 2<sup>o</sup>. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

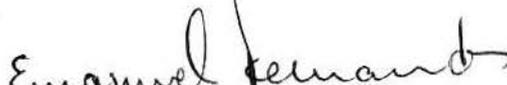
I - que o preço das áreas de terrenos não ultrapassem os valores fixados nos laudos de avaliações;

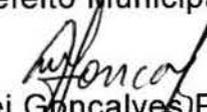
II - que a proprietária ofereça:

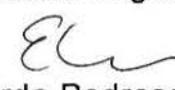
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóveis;
- c) certidão atualizada de aquisição dos imóveis e negativas de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3<sup>o</sup>. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de março de 2000.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

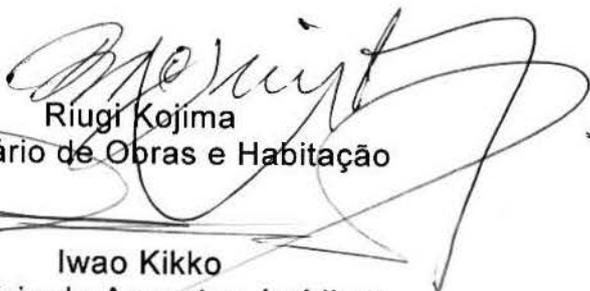
  
Eduardo Pedrosa Cury  
Secretário de Transportes



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9906/2000 – 4

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de  
março de 2000.

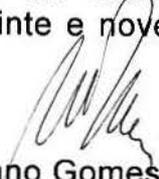


Riugi Kojima  
Secretário de Obras e Habitação



Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de  
dois mil.



Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos



## SITUAÇÃO ATUAL

### MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Av. Presidente Tancredo Neves - Bairro Porangaba  
Município: São José dos Campos - SP.  
Proprietário: **REFAC CONSTRUTORA LTDA.**  
Área da Gleba: 22.752,41 m<sup>2</sup>.

**UMA GLEBA DE TERRAS** sem benfeitorias, com área de 22.752,41 m<sup>2</sup>. situada na Estrada Municipal de Bom Retiro, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações, a saber: - inicia-se num ponto localizado a 126,62 metros do marco "1" do perímetro principal, cravado à beira da Estrada Municipal de Bom Retiro, marco esse que também faz divisa comum com a propriedade do Sr. Isao Matsubayashi e Shinobu Matsubayashi; deste ponto segue pela cerca de arame com rumo de 79°14'NE na distância de 36,75 metros até o marco "2"; desse ponto deflete ligeiramente à direita e segue mesma cerca de arame com rumo de 81°52'SE na distancia de 120,31 metros até o marco "3"; deste ponto deflete ligeiramente à direita e segue mesma cerca de arame com rumo de 63°18'SE na distância de 248,83 metros até o marco "4", cravado à margem do Ribeirão Parangaba; deste ponto deflete à direita segue a margem do Ribeirão Parangaba no sentido montante, na distância de 102,97 metros até o marco "5", deste ponto segue cerca de arame beirando a Estrada de Bom Retiro em linhas quebradas sentido à São José dos Campos, nos seguintes rumos e distâncias : rumo 79°47'NW na distância de 50,80 metros e rumo de 69°26'NW na distância de 3,08 metros, em seguida segue com azimute de 178°50'57'' na distância de 30,48 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 92°35'01'' na distância de 211,24 metros, em seguida segue em curva na distância de 76,41 metros, em seguida segue com azimute de 62°50'23'' na distância de 32,72 metros, neste ponto deflete à direita e segue com azimute de 152°50'23'' na distância de 48,69 metros até encontrar o ponto de partida desta descrição, confrontando-se ao longo destes seis últimos segmentos com parte de propriedade de REFAC CONSTRUTORA LTDA., fechando assim o perímetro .

## SITUAÇÃO PRETENDIDA

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### ÁREA/PROPRIETÁRIO

**UM TERRENO** sem benfeitorias, com área de 22.580,74m<sup>2</sup>. situado na Estrada Municipal de Bom Retiro, com frente para a mesma rua de sua situação, nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações, a saber: inicia-se num ponto localizado a 126,62 metros do marco "1" do perímetro principal, cravado à beira da Estrada Municipal de Bom Retiro, marco esse que também faz divisa comum com a propriedade do Sr. Isao Matsubayashi e Shinobu Matsubayashi; deste ponto segue pela cerca de arame com rumo de 79°14'NE na distância de 36,75 metros até o marco "2"; deste ponto deflete ligeiramente à direita e segue mesma cerca de arame com rumo de 81°52'SE na distância de 120,31 metros até o marco "3"; deste ponto deflete ligeiramente à direita e segue mesma cerca de arame com rumo de 63°18'SE na distância de 248,83 metros até o marco "4", cravado a margem do Ribeirão Porangaba, confrontando desses lados com a propriedade de Isao e Shinobu Matsubayashi; desse ponto deflete a direita segue a margem do Ribeirão porangaba no sentido montante, na distância de 99,19 metros, até um ponto localizado a 3,78 metros do marco "5", desse ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando com a área de Desapropriação da Prefeitura Municipal de São José dos Campos para alargamento da Avenida Tancredo Neves, antiga Estrada de Bom Retiro, com azimute de 272°35'15" na distância de 49,94 metros; desse ponto segue em curva na distância 7,52 metros; deste ponto segue, em linha reta, com azimute de 178°50'57" na distância de 30,48 metros; deste ponto deflete à esquerda com azimute de 92°35'01" na distância de 211,24 metros; deste ponto segue à esquerda, em curva, na distância 76,41 metros; deste ponto segue, em linha reta, com azimute de 62°50'23" na distância de 32,72 metros; deste ponto deflete à direita com azimute de 152°50'23" na distância de 48,69 metros, confrontando-se ao longo destes seis últimos segmentos com parte da propriedade de REFAC CONSTRUTORA LTDA, fechando assim o perímetro .

#### ÁREA/DESAPROPRIAÇÃO

1

**UM TERRENO** sem benfeitorias, a ser doado à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, com área de 171,67m<sup>2</sup>. situado na Estrada Municipal de Bom Retiro, com frente para a mesma rua de sua situação, nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações, a saber: inicia-se no marco "5" do perímetro principal, cravado à margem do Ribeirão Parangaba, marco esse que também faz divisa comum com a Estrada Municipal de Bom Retiro, rua de sua situação; deste ponto segue com rumo de 79°47'NW na distância de 50,80 metros; deste ponto deflete ligeiramente à direita com rumo de 69°26'NW na distância de 3,08 metros, confrontando-se ao longo destes dois últimos segmentos com a Estrada Municipal de Bom Retiro; deste ponto segue, em curva, na distância de 7,20 metros; deste ponto deflete à direita, e segue em linha reta, com azimute de 272°35'15" na distância de 49,94 metros, confrontando-se nestes dois últimos segmentos com propriedades de REFAC CONSTRUTORA LTDA; deste ponto deflete à direita seguindo a margem do Ribeirão Parangaba no sentido montante, na distância de 3,78 metros, fechando assim o perímetro .

SAO JOSÉ DOS CAMPOS, 10 DE JANEIRO DE 2.000.



Proprietário  
REFAC CONSTRUTORA LTDA



Responsável Técnico  
EVALDO PINTO FERREIRA  
CREA 0600818592